

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 064/2022-SEMEC/PA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/ PA E A EMPRESA R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC/ PA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços técnicos e soluções de ecm/bpm, com carimbo do tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada processamento e digitalização de documentos, através de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, PERANTE O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA – CODAP** para atender as necessidades de modernização da estrutura administrativa desta SEMEC.

Observa-se que todo contrato administrativo deve conter o prazo de vigência, já que o art. 57, § 2º da Lei Nº 8.666/1993 proíbe a realização de contratos cuja a vigência seja indeterminada, de modo que por vezes a prorrogação dos prazos é necessária para que a Administração Pública possa cumprir a finalidade do objeto. Nesse sentido, conforme a supracitada Lei e suas alterações posteriores, o contrato poderá se prorrogado por igual período mediante manifestação das partes e, desde que haja interesse dos contratantes e Dotação Orçamentária disponível.

Ocorre que, o serviço ora prestado pela empresa **R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, PERANTE O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA – CODAP, é serviço por escopo e fundamental para melhorar a qualidade serviço, considerando a necessidade desta Secretaria em manter o contrato por se tratar de serviço indispensável ao

processo de modernização da Secretaria, e nesse caso, visando à obtenção de **condições mais vantajosas**, faz-se necessário prorrogar o contrato para assegurar as demandas de digitalização documental, tendo em vista que eventual paralisação da atividade contratada implicaria em prejuízo ao processo de modernização desta Secretaria.

O final do prazo determinado **CONTRATO Nº 064/2022-SEMEC/PA** expira em 25/05/2023, e havendo previsão orçamentária, a Administração Pública está autorizada a fazer prorrogação do supracitado contrato, com o mesmo contratado e, nas mesmas condições iniciais, sem proceder à nova licitação, como é o presente caso.

A presente Prorrogação de prazo se justifica devido à necessidade e o interesse desta SEMEC/PA, que seja contratado, efetivamente, empresa prestadora de serviço de serviços técnicos e soluções de ecm/bpm, com carimbo do tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada processamento e digitalização de documentos.

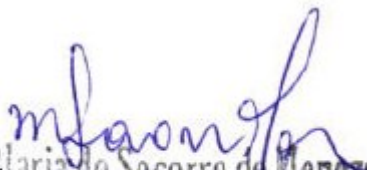
Do valor do contratado, R\$ 1.183.029,40 (um milhão e cento e oitenta e três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos), foram executados 48% que equivale a R\$ 563.759,35 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), sendo assim temos um saldo que precisa ser executado de 52% que equivale a R\$ 620.270,05 (seiscentos e vinte mil e duzentos e setenta reais e cinco centavos).

Ademais, a solicitação de Prorrogação visa atender a necessidade de continuar digitalizando a massa documental e ao final dos trabalhos disponibilizar consulta eletrônica de todos os documentos que passaram pelo processo de digitalização.

Pelo exposta acima, propomos que seja prorrogado o contrato em questão por **mais 12 (doze) meses**, de maio a maio de 2024, visto que a empresa atende as suas obrigações e não apresenta qualquer irregularidade nos seus serviços, tampouco á qualquer reclamação que seja de conhecimento deste setor contra o corpo operacional da referida empresa. Por conseguinte, a empresa se mantém qualificada e atende a demanda de atividades, assegurando, nesse caso, os

serviços de técnicos e soluções de ecm/bpm, com carimbo do tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada processamento e digitalização de documentos.

Belém/PA, 16 de maio de 2023



Maria do Socorro de Menezes
Coordenadora do NUSP/SEMEC
Mat.: 0182915-026